



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 109/2026, de 15 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 368.602,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 216) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$31.102,08
(Despesa 216) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	31.102,08
2.500.000.1002.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 373) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$337.500,00
(Despesa 373) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	337.500,00
2.501.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.102,08
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	31.102,08
2.500.000.1002.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$337.500,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	337.500,00
2.501.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL